



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS  
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.750-000 - Machado-MG  
Fone: (035) 3295.9700 /E-mail: [ggp.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ggp.machado@ifsuldeminas.edu.br)

**PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG**, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a comissão de acompanhamento das atividades atinentes à execução do projeto “ 60 Anos do Campus Machado”, ligado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, em que envolve a aplicação de recursos públicos, a saber:

- a) **Ana Lúcia de Oliveira**, Telefonista, Matrícula SIAPE 1103988;
- b) **Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1982961;
- c) **Camilo Antonio de Assis Barbosa**, Jornalista, Matrícula SIAPE 2035922.

Art.2º A comissão de acompanhamento terá as seguintes incumbências:

2.1. Fiscalizar a concessão de bolsas no âmbito dos projetos, evitando que haja concessão de bolsas para servidores e pagamento pela prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com a mesma finalidade;

2.2. Implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles;


2.3. Estabelecer rotinas de recolhimento mensal à conta única do projeto dos recursos devidos às fundações de apoio, quando da disponibilidade desses recursos pelos agentes financiadores do projeto;

2.4. Observar a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, bem como de sua prestação de contas, de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador;



2.5. Tornar públicas as informações sobre sua relação com a fundação de apoio, explicitando suas regras e condições, bem como a sistemática de aprovação de projetos, além dos dados sobre os projetos em andamento, tais como valores das remunerações pagas e seus benefícios.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Machado-MG, 02 de maio de 2017.



Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral  
Port. 1.429/2014